



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-PRESI Nº 15, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de promover estudos para subsidiar a atuação do CNMP na regulamentação de inspeções nos serviços ao acompanhamento de medidas socioeducativas em meio aberto e apresentar proposta de estratégia nacional de atuação do Ministério Público.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 130-A, § 2º, I, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 1º, § 3º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar, pelo prazo de 4 (quatro) meses, os membros do Ministério Público a seguir relacionados para, sem prejuízo das funções no órgão de origem, atuarem como integrantes de Grupo de Trabalho na Comissão de Infância e Juventude do CNMP, com o objetivo de promover estudos para subsidiar a atuação do CNMP na regulamentação de inspeções nos serviços ao acompanhamento de medidas socioeducativas em meio aberto e apresentar proposta de estratégia nacional de atuação do Ministério Público:

I – RENATO BARÃO VARALDA, Promotor de Justiça do Distrito Federal e Territórios, que exercerá as funções de coordenador;

II – ANDRÉA TEIXEIRA DE SOUZA, Promotora de Justiça do Estado do Espírito Santo;

III – CATARINA CAMPOS BATISTA GALDÊNCIO, Promotora de Justiça do Estado da Paraíba;

IV – MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, Promotor de Justiça do Estado de Minas Gerais;

V – MÔNICA REIS MOREIRA FREIRE, Promotora de Justiça do Estado da

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Paraíba; e

VI – SANDRA ANGÉLICA PEREIRA SANTIAGO, Promotora de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 17 de fevereiro de 2017.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and strokes, positioned above the printed name of the signatory.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS